



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que específica”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação das despesas, o programa de trabalho de Governo e a categoria das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRÍÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0007.2030	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	324	R\$ 250.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	325	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 255.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:  
CATIGUÁ NO RUMO CERTO  
2025-2028

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 009/2026, de 30 de janeiro de 2026, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, na forma que específica”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do exercício de 2026, no valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à construção de uma **sala de ginástica voltada ao atendimento da terceira idade**.

A iniciativa visa fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar, convivência social e qualidade de vida. A implantação de um espaço adequado para a prática de atividades físicas contribui diretamente para a prevenção de doenças, a manutenção da autonomia funcional e o envelhecimento ativo da população idosa do Município.

Os recursos serão aplicados especificamente em **obras e instalações**, conforme classificação orçamentária constante do projeto, vinculados à ação de Manutenção da Assistência ao Idoso, em consonância com as diretrizes da política de assistência social e com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Ressalte-se que a abertura do crédito especial faz-se necessária diante da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para a execução dessa despesa, observando-se rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964. Da mesma forma, o projeto promove as devidas adequações no PPA 2026/2029 e nas Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, assegurando a compatibilidade e a legalidade da medida.

Diante do relevante interesse público da matéria, especialmente pelo impacto social positivo junto à população idosa, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de janeiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**